



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.532/2003

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminado por seus elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguinte discriminação:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04	FUNDEF	
12.361.00352.025	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 60%	
3190.0400	Contratação por Tempo Determinado	<u>R\$ 35.000,00</u>
		<u>R\$ 35.000,00</u>
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03	ESCOLAS	
12.365.00332.023	Manutenção do Pré-escolar	
3390.30.00	Material de Consumo.....	<u>R\$ 15.000,00</u>
		<u>R\$ 15.000,00</u>

Artigo 2º - O presente credito será coberto com recursos previstos no parágrafo 1.º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3.º - Este novo projeto deverá ser incluso a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei n.º 1.447/02 e Plano Plurianual Lei n.º 1.247/01.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de outubro de 2003.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal